CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br **Site:** www.cms.pr.gov.br

PORTARIA Nº 039/2020

Designar servidor DALVECIR APARECIDO BONORA, responsável pela orientação fiscalização de contrato, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o servidor DALVECIR APARECIDO BONORA, matrícula nº 104, inscrito no CPF sob nº 602.039.359-34, ocupante do cargo de Assistente Legislativo, do quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Sarandi, para atuar como orientador e responsável por casos omissos referente a fiscalização que não estão elencados no Art. 1º da Portaria nº 25/2020, com base no Art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 2º Fica a cargo do servidor mencionado acima, a responsabilidade técnica e legal pela orientação e suporte dos fiscais no acompanhamento acerca do fiel cumprimento das cláusulas do referido instrumento contratual, respeitando os procedimentos dispostos no Art. 2º da Portaria nº 25/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 19 de maio de 2020.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara
presidencia@cms.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 039/2020.

Designar servidor DALVECIR APARECIDO BONORA, responsável pela orientação fiscalização de contrato, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o servidor DALVECIR APARECIDO BONORA, matrícula nº 104, inscrito no CPF sob nº 602.039.359-34, ocupante do cargo de Assistente Legislativo, do quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Sarandi, para atuar como orientador e responsável por casos omissos referente a fiscalização que não estão elencados no Art. 1º da Portaria nº 25/2020, com base no Art. 67 da Lei nº 8.666/1993.
Art. 2º Fica a cargo do servidor mencionado acima, a responsabilidade técnica e legal pela orientação e suporte dos fiscais no acompanhamento acerca do fiel cumprimento das cláusulas do referido instrumento contratual, respeitando os procedimentos dispostos no Art. 2º da Portaria nº 25/2020.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 19 de maio de 2020.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara
presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:61492338

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/05/2020. Edição 2014
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/